



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**“Dispõe sobre prorrogação da Portaria nº 113/2025, referente a Licença Maternidade da servidora Fabiana Dauber Ferreira da Silva, ”.**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a servidora **FABIANA DAUBER FERREIRA DA SILVA** foi aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 15/04/2025 até 05/02/2026**;

Considerando que a servidora Fabiana Dauber Ferreira da Silva apresentou o atestado médico – Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta ) dias, a contar do dia 23/01/2026;

Considerando que a servidora faz jus à estabilidade gestacional prevista nos arts. 7º, XVIII e 39, §3º, ambos da Constituição Federal/88 e art. 10, II, “b”, do ADCT.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 093/2019 de 19/06/2019, que concede licença á funcionária gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos sem prejuízo da remuneração.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar a Portaria nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, da servidora **FABIANA DAUBER FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 049.893.731-38 e RG nº 2503582-7 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para que a mesma possa usufruir da licença maternidade.

**Artigo 2º** - O Prazo da presente portaria é de 06/02/2026 até 22/07/2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 093/2019 de 19/06/2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de janeiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [procuradoria@guiratinga.mt.gov.br](mailto:procuradoria@guiratinga.mt.gov.br)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 26 Janeiro 2026, 10:37:34

**Status:** Assinado

**Documento:** Portaria 011-2026 -Prorrogar A Portaria 113-2025 - Fabiana Dauber Ferreira Da Silva - Tecnico Administrativo - Licença Maternidade .Pdf

**Número:** 0aec84df-639f-415b-ba49-cb3b5baaa5d6





**Data da criação:** 26 Janeiro 2026, 10:28:58

**Hash do documento original (SHA256):** a79cabcc5495ebb62a2dd6ba7d10961e8f3c276e0a64b37b6433529e669e50f9



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 26/01/2026 10:37:33 Token: c9b77ea0-c65f-451d-a792-61a99178e0cb</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>	
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FABIANA DAUBER FERREIRA DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 26/01/2026 10:32:16 Token: b1ff3a10-91fc-4b53-bb15-bedf81bb0040</p>	<p>Assinatura  Fabiana Dauber Ferreira da Silva</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5566996167915 E-mail: fabianadauber94@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 168.228.37.59 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0</p>	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0aec84df-639f-415b-ba49-cb3b5baaa5d6, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 707/2002, que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF – 01, 02, 03 e 04 da zona urbana, a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer contratações temporárias e/ou nomeações de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 17-08-2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.738/2023, no tocante ao quesito II – haver concluído com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 16 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), em 14/03/2024, nº 4.442, página 624;

Considerando o parecer favorável nº 001/2026, da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga, atestando o cumprimento das exigências fixadas no edital para fins de admissão da candidata a servidora temporária **JANAÍNA RODRIGUES CARVALHO BARBOSA**;

Considerando o ofício nº 007/2026/DRH/SMA/PMG, do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Carolina Farias Cavalcante.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **JANAÍNA RODRIGUES CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 041.355.761-84, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para prestar serviços na **Microárea 02 – Jardim Guanabara**, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

**Artigo 2º** - O prazo de contratação da servidora temporária é baseado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738/2023, sendo de **22 de janeiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2026**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de janeiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre prorrogação da Portaria nº 113/2025, referente a Licença Maternidade da servidora Fabiana Dauber Ferreira da Silva, ”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a servidora **FABIANA DAUBER FERREIRA DA SILVA** foi aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15/04/2025 até 05/02/2026**;

Considerando que a servidora Fabiana Dauber Ferreira da Silva apresentou o atestado médico – Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta ) dias, a contar do dia 23/01/2026;

Considerando que a servidora faz jus à **estabilidade gestacional** prevista nos arts. 7º, XVIII e 39, §3º, ambos da Constituição Federal/88 e art. 10, II, “b”, do ADCT.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 093/2019 de 19/06/2019, que concede licença à funcionária gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos sem prejuízo da remuneração.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar a Portaria nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, da servidora **FABIANA DAUBER FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 049.893.731-38 e RG nº 2503582-7 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para que a mesma possa usufruir da licença maternidade.

**Artigo 2º** - O Prazo da presente portaria é de 06/02/2026 até 22/07/2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 093/2019 de 19/06/2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de janeiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE***

#### ***ATO***

#### **AVISO DE RESULTADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado através da Portaria Municipal nº 536/2025, torna público o resultado da 1ª Retificação da Adjudicação e Homologação referente ao Processo de Credenciamento – Inexigibilidade nº 032/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de kits escolares destinados a atender os alunos das unidades educacionais do município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos do edital e com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo credenciado incluído nesta retificação:

1) E J CENTRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.163.362/0001-80, para os itens 01, 02, 03 e 04.

Lista de credenciados atualizada:

1) RADINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.439.982/0001-00, para os itens 01, 02, 03 e 04.

2) LIVIA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.340/0001-56, para os itens 01, 02, 03 e 04.

3) E J CENTRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.163.362/0001-80, para os itens 01, 02, 03 e 04.

Os valores unitários para cada item obedecem aos valores máximos estabelecidos no Edital nº 032/2025, aos quais as empresas aderiram.

O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> ou solicitado pelo e-mail: [credenciamento@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:credenciamento@ipirangadonorte.mt.gov.br). Informações no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315 Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de janeiro de 2026.

**JULIANO BERTICELLI**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PROCESSO Nº 133/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

CREDENCIADO: E J CENTRO COMERCIAL LTDA

O município de IPIRANGA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua dos Girassóis, numero nº 315, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXX-X SSP/MT e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa E J CENTRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.163.362/0001-80, com sede na cidade de Ipiranga do Norte - MT, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Antonio Magnagnagno, portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/SC, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, denominada simplesmente CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, II da Lei Federal nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 053/2025, e o edital de Credenciamento nº 032/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de kits escolares destinados a atender os alunos das unidades educacionais do município de Ipiranga do Norte - MT, nas especificações constantes no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da secretaria municipal.

2. Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se refere exclusivamente ao chamamento público para o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de kits escolares destinados a atender os alunos das unidades educacionais do município de Ipiranga do Norte - MT, nas especificações constantes no termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades das instituições de ensino do município, por meio do fornecimento de Kits Escolares, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria competente.